



PORTARIA FAIBI Nº 007/2008 de 19/02/2008

A Diretora *pro tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a implantação no ano de 2008, do novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração;
- a necessidade de viabilizar a aplicação do princípio de aproveitamento de estudos equivalentes, quanto a objetivos, conteúdos programáticos e carga horária, previsto no regimento da Instituição, para os alunos que cursaram o 1º ano do Curso na FAIBI (1º e 2º semestres);

RESOLVE:

Artigo 1º - Os alunos matriculados em 2008, no 2º ano do Curso de Graduação em Administração que tenham cursado o 1º ano na Instituição (turma iniciada em 2007), deverão requerer aproveitamento de estudos nas seguintes disciplinas:

1º SEMESTRE

- Filosofia (40 h/a) – aproveitamento da disciplina Filosofia (36 h/a), cursada no 1º sem/07.
- Comunicação e Expressão (80 h/a) – aproveitamento da disciplina Análise e Interpretação de Textos (72 h/a) cursada no 1º sem/07.
- Matemática I (80 h/a) – aproveitamento da disciplina Matemática I (72 h/a), cursada no 1º sem/07.
- Metodologia Científica (40 h/a) – aproveitamento da disciplina Metodologia Científica (36 h/a), cursada no 1º sem/07.
- Teorias da Administração I (80 h/a) – aproveitamento parcial referente à disciplina Introdução à Administração (36 h/a), cursada no 1º sem/07.
- Atividades Complementares (40 h/a) – aproveitamento da disciplina Atividades Complementares I (36 h/a), cursada no 1º sem/07.

2º SEMESTRE

- Matemática II (80 h/a) – aproveitamento da disciplina Matemática II (72 h/a), cursada no 2º sem/07.
- Psicologia (80 h/a) – aproveitamento da disciplina Psicologia Organizacional (72 h/a), cursada no 2º sem/07.
- Economia I (40 h/a) – aproveitamento da disciplina Teoria Econômica I (36 h/a), cursada no 1º sem/07.
- Atividades Complementares II (40 h/a) – aproveitamento da disciplina Atividades Complementares (36 h/a), cursada no 2º sem/07.

3º SEMESTRE

- Economia II (40 h/a) – aproveitamento da disciplina Teoria Econômica II (36 h/a), cursada no 2º sem/07.



- Sociologia (80 h/a) – aproveitamento da disciplina Sociologia Organizacional (72 h/a), cursada no 2º sem/07.

8º SEMESTRE

- Ética e Responsabilidade Social (40 h/a) – aproveitamento da disciplina Ética Profissional (36 h/a), cursada no 1º sem/07.

8º SEMESTRE

- Ética e Responsabilidade Social (40 h/a) – aproveitamento da disciplina Ética Profissional (36 h/a), cursada no 1º sem/07.

Artigo 2º - Se o pedido de aproveitamento de estudos for deferido pelo Coordenador de Curso, mediante parecer dos docentes da disciplina, o aluno ficará dispensado da frequência às aulas da disciplina equivalente e demais exigências regimentais.

Artigo 3º - Quando houver aproveitamento parcial da carga horária da disciplina, a Instituição oferecerá no horário escolar a adaptação necessária.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leonilda Marquesi Costa
Diretora *pro tempore* - FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 19/02/2008.